



JUCESP PROTOCOLO
0.695.513/15-1



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº 10.678.505/0001-63
NIRE 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Realizada em 22 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., localizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+600, CEP 13320-970.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A. e ASCENDI INTERNATIONAL HOLDING B.V., ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Sr. José Renato Ricciardi, como Presidente da Mesa e Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes, como Secretário.

IV. PUBLICAÇÕES. **(i) Do Exercício Social encerrado em 31/12/2014:** As demonstrações financeiras, compreendido o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **(ii) Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis:** (a) aprovar o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 10 (dez) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 ("Estudo Técnico"); e (b) aprovar o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis "impairment test", executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 ("Teste de Recuperabilidade").



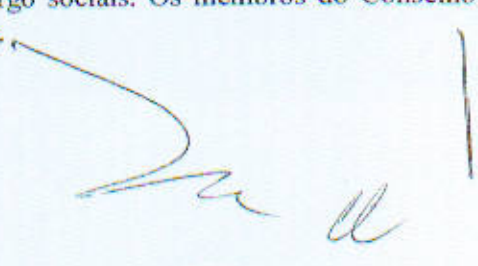
José Brito dos Santos
Devidir Cardim
Nelson Gonçalves da Silva
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,70
R. XV DE NOVEMBRO, 193 - FONE: 3241-0322

ATA
2015

V. **ORDEM DO DIA.** (i) Deliberar acerca da lavratura desta Ata em forma de sumário; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (iii) deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014; e (iv) nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia a ser pago no exercício social corrente, que se encerrará em 31 de dezembro de 2015.

VI. **DELIBERAÇÕES.** Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou oposições, observadas as abstenções legais dos impedidos de votar, deliberaram:

1. aprovar a lavratura da Ata da presente Assembleia na forma de sumário;
2. aprovar as publicações referidas no item IV, devidamente autenticadas pela mesa, para que fiquem arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, letra a, da Lei nº 6.404/76;
3. depois da leitura e esclarecimentos prestados pela Diretoria da Companhia, foram integralmente aprovados, sem qualquer ressalva, oposição ou reserva, o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, preparados pela Diretoria, de acordo com as normas contábeis e pela Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28.12.2007, os quais foram tempestivamente colocados pelos administradores à disposição dos acionistas, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.406, de 15 de dezembro de 1976.
4. Ratificar, em decorrência dos prejuízos acumulados apresentados, que não há proposta por parte da Administração para a destinação dos resultados para constituição de reservas ou distribuição de lucros.
5. Aprovar, nos termos da alínea “n”, do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações, o pagamento da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social corrente, que se encerrará em 31 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos aos membros da Diretoria da Companhia, a título de remuneração fixa e variável, incluindo valores despendidos com encargo sociais. Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são remunerados.



VII. ENCERRAMENTO. Posta a palavra à disposição dos interessados, que dela não fizeram uso e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes. Salto, 22 de abril de 2015. Sr. José Renato Ricciardi, Presidente, e Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes, Secretário. Acionistas: ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A. e ASCENDI INTERNATIONAL HOLDING B.V..

Confere com a original lavrada em livro próprio.

ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.
José Renato Ricciardi Alexandre Tujisoki

ASCENDI INTERNATIONAL HOLDING B.V.
Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro

José Renato Ricciardi
Presidente na Mesa

Carlos Eduardo Franco Fernandes.
Secretário da Mesa

